Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Giovanna Fenoglio dos Santos
Leiloeira Oficial
JUCESP 1345

Prefeitura Municipal de Mirassol

Edital Nº 02/2026

PROCESSO Nº 185/2025

Nº do Processo SEI: 3530300.404.00008116/2025-44

ATA DE LEILÃO

No dia 23 de fevereiro de 2026, às 10:00hs, na modalidade on-line no site www.ricoleiloes.com.br, a Sra. Giovanna Fenoglio dos Santos, Leiloeira Oficial, JUCESP 1345, instalou a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, onde procedeu a abertura da sessão do LEILÃO PÚBLICO 002/2026 do tipo MAIOR LANCE, conforme competente edital e Processo nº 185/2025, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, e Decretos Municipais: 6.280/23i, 6.281/23ii, 6.282/23iii, 6.283/23iv E 6.284/23v, dando início ao leilão para a alienação de bens inservíveis, disponível no site à disposição dos interessados e normas a serem observadas na sua realização.

Após a publicação do edital correspondente, foram estabelecidas as condições específicas para a arrematação do lote. Em seguida, deu-se início à apregoação do bem, possibilitando que os licitantes apresentassem lances para os 10 lotes disponíveis.

LOTE	DESCRIÇÃO	NOME ARREMATANTE	CPF/CNPJ	LANCE INICIAL	LANCE
001	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 300,00	R$ 2.200,00
002	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 300,00	R$ 2.000,00
003	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 200,00	R$ 1.600,00
004	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO MOTOR POPA	NICOLAS ARANTES ALVES DA COSTA	[redacted]	R$ 300,00	R$ 4.800,00
005	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO CADEIRAS DE RODAS	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 250,00	R$ 3.650,00
006	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 200,00	R$ 3.600,00
007	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 200,00	R$ 5.800,00
008	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 200,00	R$ 3.200,00
009	MATERIAL DE INFORMATICA ELETRONICOS E MOVEIS DE ESCRITORIO	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 150,00	R$ 2.150,00
010	EQUIPAMENTOS E SUCATAS METALICAS	NELSON R DE OLIVEIRA FILHO TRATORES E IMPLEMENTOS	42.820.028/0001-15	R$ 200,00	R$ 11.600,00

RICO LEILÕES
Fone: (11) 4040-8060
E-mail: contato@ricoleiloes.com.br / Site: www.ricoleiloes.com.br

Giovanna Fenoglio dos Santos
Leiloeira Oficial
JUCESP 1345

Registrou-se que, na sessão pública, foram ofertados 10 (dez) lotes e os 10 (dez) lotes tiveram ofertados.

O valor total arrecadado no leilão foi de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), destinado à Prefeitura Municipal de Mirassol.

Diante dessas circunstâncias, a Leiloeira deu por encerrado o Leilão Público – Edital 002/2026, adjudicando os lotes licitados aos respectivos licitantes vencedores, conforme mencionado acima. Ressalta-se que os lotes encontram-se em fase de cobrança e somente serão liberados após a efetivação da homologação por parte da Prefeitura Municipal de Mirassol.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026

GIOVANNA FENOGLIO DOS SANTOS:46602642898
Assinado de forma digital por GIOVANNA FENOGLIO DOS SANTOS[redacted]
Dados: 2026.02.23 13:14:02 -03'00'

Giovanna Fenoglio dos Santos
Leiloeira Oficial - JUCESP 1345
(assinado eletronicamente)

JOSE RENATO DOS SANTOS FILHO:[redacted]
Assinado de forma digital por JOSE RENATO DOS SANTOS FILHO:[redacted]
Dados: 2026.02.27 15:34:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21223

Patricia de Oliveira Perez de Paula
Secretária Administrativa
(assinado eletronicamente)

RICO LEILÕES
Fone: (11) 4040-8060
E-mail: contato@ricoleiloes.com.br / Site: www.ricoleiloes.com.br

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Giovanna Fenoglio dos Santos
Leiloeira Oficial
JUCESP 1345

Prefeitura Municipal de Mirassol

Edital Nº 02/2026

PROCESSO Nº 185/2025

Nº do Processo SEI: 3530300.404.00008116/2025-44

ATA FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 26 dias do mês de fevereiro de 2026, a Sra. **Giovanna Fenoglio dos Santos**, Leiloeira Oficial – JUCESP 1345, responsável pela condução do **Leilão Público 002/2026**, apresenta a presente **ATA FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente à consolidação das informações financeiras e situação de pagamento dos lotes arrematados.

1. DO ENCERRAMENTO E DOS FATOS

Conforme registrado na ATA lavrada no dia 23 de fevereiro de 2026, foram ofertados 10 (dez) lotes e esses 10 (dez lotes) tiveram lances ofertados durante o certame.

Iniciou-se a fase de cobrança, e apurou-se que os arrematantes efetuaram os devidos pagamentos para a leiloeira oficial e para a Prefeitura Municipal de Mirassol.

2. RELATÓRIO FINAL DE PAGAMENTOS (COM CPF/CNPJ)

Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Valor do Lance Final	Situação
001	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 2.200,00	Pago
002	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 2.000,00	Pago
003	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 1.600,00	Pago
004	NICOLAS ARANTES ALVES DA COSTA	[redacted]	R$ 4.800,00	Pago
005	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 3.650,00	Pago
006	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 3.600,00	Pago
007	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 5.800,00	Pago
008	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 3.200,00	Pago
009	GUILHERME DOS REIS GALVANI	[redacted]	R$ 2.150,00	Pago
010	NELSON R DE OLIVEIRA FILHO TRATORES E IMPLEMENTOS	42.820.028/0001-15	R$ 11.600,00	Pago

3. TOTAL ARRECADADO

O valor final arrecadado e destinado à Prefeitura Municipal de Mirassol foi de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

RICO LEILÕES
Fone: (11) 4040-8060
E-mail: contato@ricoleiloes.com.br / Site: www.ricoleiloes.com.br

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Giovanna Fenoglio dos Santos
Leiloeira Oficial
JUCESP 1345

4. ENCERRAMENTO

Estão concluídas todas as etapas relativas ao Leilão Público Edital n.º 02/2026, sendo esta ata encaminhada para homologação e arquivamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA FENOGLIO DOS SANTOS:46602642898
Assinado de forma digital por GIOVANNA FENOGLIO DOS SANTOS[redacted]
Dados: 2026.02.27 14:14:34 -03'00'

Giovanna Fenoglio dos Santos
Leiloeira Oficial - JUCESP 1345
(assinado eletronicamente)

JOSE RENATO DOS SANTOS FILHO:[redacted]
Assinado de forma digital por JOSE RENATO DOS SANTOS FILHO:[redacted]
Dados: 2026.02.27 15:35:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21223

Patrícia de Oliveira Perez de Paula
Secretária Administrativa
(assinado eletronicamente)

RICO LEILÕES
Fone: (11) 4040-8060
E-mail: contato@ricoleiloes.com.br / Site: www.ricoleiloes.com.br

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00001223/2026-22

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 025/2026**, **Processo Administrativo 051/2026 para aquisição de 01 (um) smartphone para utilização do Coordenador de Obras - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em favor da empresa vencedora: **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME** (23002732000116) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 13/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0182103** e o código CRC **7BA56517**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001223/2026-22 SEI nº 0182103

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 94, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às nove horas e cinquenta e quatro minutos (09h54) de forma on-line. O assunto em pauta: **Emendas Individuais destinadas às Organizações: Centro Espirita Vicente de Paulo, no valor de R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260001, Emenda nº 202643500005 – Parlamentar Delegado Paulo Bilysnskyj; Casa da Divina Misericórdia Criança e Adolescente, no valor de R$ 200.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260002, Emenda nº 202645510005 – Parlamentar João Cury; Fundo Municipal de Assistência Social, valor de R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260003, Emenda nº 202631340001 – Parlamentar Fausto Pinato e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Mirassol, no valor R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004 – Parlamentar Miguel Lombardi.** Foi encaminhado aos conselheiros, os Espelhos das Programações dos recursos federais disponibilizados no sistema Estrutura SUAS. Após a leitura os conselheiros aprovaram sem ressalvas o recebimento e utilização dos recursos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Anderson Fernandes de Oliveira _____ 1ª Secretário, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA a emenda Individual destinada ao Centro Espirita Vicente de Paulo, no valor de R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260001, Emenda nº 202643500005 – Parlamentar Delegado Paulo Bilysnskyj.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata n° 94, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às nove horas e cinquenta e quatro minutos (09h54) de forma on-line.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização da Emenda Individual destinada a Organização da Sociedade Civil: Centro Espirita Vicente de Paulo, CNPJ: 52.442.050/0001-22, no valor de R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260001, Emenda nº 202643500005 – Parlamentar Delegado Paulo Bilysnskyj, no sistema Estrutura SUAS, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA a emenda Individual destinada a Casa da Divina Misericórdia Criança e Adolescente, no valor de R$ 200.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260002, Emenda nº 202645510005 – Parlamentar João Cury.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata n° 94, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às nove horas e cinquenta e quatro minutos (09h54) de forma on-line.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização da Emenda Individual destinada a Organização da Sociedade Civil: Casa da Divina Misericórdia Criança e Adolescente, CNPJ: 04.650.174/0001-50, no valor de R$ 200.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260002, Emenda nº 202645510005 – Parlamentar João Cury, no sistema Estrutura SUAS, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA a emenda Individual destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, valor de R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260003, Emenda nº 202631340001 – Parlamentar Fausto Pinato.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata n° 94, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às nove horas e cinquenta e quatro minutos (09h54) de forma on-line.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização da Emenda Individual destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, valor de R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260003, Emenda nº 202631340001 – Parlamentar Fausto Pinato, no sistema Estrutura SUAS, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 126, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA a emenda Individual destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Mirassol, no valor R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004 – Parlamentar Miguel Lombardi.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata n° 94, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às nove horas e cinquenta e quatro minutos (09h54) de forma on-line.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização da Emenda Individual destinada a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Mirassol, CNPJ: 48.314.132/0001-14, no valor R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004 – Parlamentar Parlamentar Miguel Lombardi, no sistema Estrutura SUAS, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....